Despacho do Diretor-Geral de 23-4-2019 Processo 129/19 – DG/MP

Interessado: Ministério Público do Estado de São Paulo.

Assunto: Contratação de serviços de pintura externa e/ou interna para atender às necessidades da Instituição.

Ante o exposto, no uso das atribuições que me são conferidas pelo item 5 da alínea “a” do inciso I do artigo 1º do Ato 223/98 – PGJ, em consonância com os princípios da isonomia, da vinculação ao instrumento convocatório, da moralidade administrativa, da legalidade e da eficiência, CONHEÇO do recurso interposto pela empresa INOVAÇÃO SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA, para no mérito NEGAR-LHE provimento, mantendo a decisão da Senhora Pregoeira que classificou e habilitou a empresa JOSÉ EDINIZ RIBEIRO PINTURAS – ME na sessão pública do Pregão Eletrônico 005/2019, em vista do atendimento aos requisitos estabelecidos em edital.